



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1468

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital .....	3
Convocação .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Atas de registro de preço .....	4
Dispensas .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 355  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1468

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Altera os arts. 3º, 5º e 7º do Decreto 5.972, de 19 de junho de 2023, que regulamentou no âmbito do Município de Marau, o disposto nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o procedimento de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal.*

**IURA KURTZ**, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de abril de 2012;

DECRETA:

**Art. 1º** Altera o Art. 3º, o Art. 5º e o Art. 7º do do Decreto 5.972, de 19 de junho de 2023, que regulamentou no âmbito do Município de Marau o disposto nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o procedimento de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, que passam a ter a seguinte redação:

**Art. 3º.** O processo de contratação deverá ser instruído com os seguintes documentos, em observância ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021:

*I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II. estimativa de despesa e justificativa de preço, que deverá ser calculada na forma estabelecida no artigo 8º do Decreto Municipal nº 5.970/2023.*

*III. parecer jurídico, que demonstre o atendimento aos requisitos exigidos;*

*IV. demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI. razão da escolha do contratado;*

*VII. justificativa de preço;*

*VIII. autorização da autoridade competente.*

(...)

**Art. 5º.** O processo de contratação deverá ser instruído com os seguintes documentos, em observância ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021:

*I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de*

*referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II. estimativa de despesa e justificativa de preço, que deverá ser calculada na forma estabelecida no artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.970/2023;*

*III. parecer jurídico, nas contratações em que haja necessidade de celebração de contrato administrativo e naquelas em que suscite dúvidas a respeito da sua legalidade;*

*IV. demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI. razão da escolha do contratado;*

*VII. justificativa de preço;*

*VIII. autorização da autoridade competente.*

(...)

**Art. 7º.** A dispensa de licitação será realizada, preferencialmente, sob a forma eletrônica, naquelas em que o valor ultrapasse o montante de R\$ 8.000 (oito mil reais), sendo este reajustado anualmente conforme prevê o artigo 182 da Lei 14.133/2021.

**§ 1º.** Para definição do valor acima mencionado, utilizou-se como base o valor estipulado no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 2º.** Nestes casos, torna-se dispensável a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, prevista no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 3º.** É dispensável nestas contratações, o parecer jurídico, conforme prevê o artigo 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021".

**Art. 2º.** Revogando-se às disposições em contrário

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**THAIS LODI ZILLI**

Secretária Municipal de Administração

**PRISCILLA CHRISTINA FRANCO**

Procurador Jurídico

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 516, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - RH.**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1468

Página 3 de 4

**1. NOMER Rodolfo Bebber**, matrícula funcional nº 64203, no cargo de Chefe de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Administração a contar de 13/11/2023.

**2.** O Chefe de Serviço nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão (CC1).

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 13/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 518, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - RH.**

**CONCEDE LICENÇA.**

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
15946	Adao Ricardo da Rosa	07/11/2023	01
32298	Andreia de Oliveira	09/11/2023	01
15164 25550	Carla Cristine Tramontina	07/11/2023	01
52876	Daniela Girardi	07/11/2023	01
35432	Dirlene Fatima Cotica	08/11/2023	01
53996	Edemara Durant Elsing	08/11/2023	01
35319	Fernanda Pitton Franceschetto	09/11/2023	01
32450	Julia Maria da Cruz Mozena	13/11/2023	01
34762	Luciana Bertosso	09/11/2023	01
63359	Magda Graeff	08/11/2023	01
63360	Marcelo Boscato	01/11/2023	01
63360	Marcelo Boscato	08/11/2023	01
62783	Nicoli Nicoluzzi	09/11/2023	01
56243	Talita Oliveira de Melo	09/11/2023	01
63877	Ticiane Falquembach Dal Paz	03/11/2023	01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

### Outros atos

**PORTARIA N.º 519, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - RH.**

**ALTERA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. ALTERAR** Adicional de Insalubridade de (40%) para (20%), para o servidor abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Início
18090	Volmar da Silva	01/11/2023

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 517, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - RH.**

**EXONERACARGO COMISSIONADO.**

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. EXONERAR**, a pedido, a ocupante do cargo de Chefe de Serviço, **Eliza Poloni Sartor**, matrícula funcional nº 63662.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**

**EDITAL Nº 244/2023**

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1468

Página 4 de 4

suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 357/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

### SERVENTE

Classificação	Nome	Nascimento
89	Gilvane Quadros	30/12/1975

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

### Convocação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 243/2023

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 240/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

### AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - OBRAS E POSTURAS

Classificação	Nome	Nascimento
4º	Rafael Vedana Fernandes	10/06/1989

Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **MATT CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 00.220.982/0001-27 **Valor R\$ 17.519.034,06** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08** Pregão Eletrônico nº 14/2023. *Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de massa asfáltica em diversas ruas do Município de Marau.*

**VALOR TOTAL R\$ 17.519.034,06**

### Dispensas

**TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2023.**  
**Fundamento legal: A75 VIII (Art. A75 VIII da Lei nº 14.133/21).**

**Processo nº 2633/23**

**DISPENSA ELETRÔNICA - Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e Estadual do município.**

Contratado: REIMIL & FILHAS LTDA

CNPJ: 88.571.161/0001-86

Valor total: R\$ 60.721,91.

Itinerário LURB 2 R\$8,01/km. Itinerário AABB R\$8,41/km.

Marau, 10/11/2023.

**Iura Kurtz**

Prefeito Municipal de Marau